

EDITAL

01ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUAÍRA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA de bens móveis e para intimação do(s) executado(s) **CLÁUDIO ARMANI e SÉRGIO MARQUES** e demais interessados, expedido nos autos da execução fiscal, proposta pela exequente do processo.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito **ANDERSON VALENTE**, da 1ª Vara Judicial da Comarca de Guairá, S.P., na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que por este Juízo, processam-se os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, processo nº 0006077-94.2011.8.26.0210, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com a regras a seguir expostas:

DA PRAÇA: A única praça terá a duração de 20 (vinte) dias com início no dia **21/09/2018, às 10:00 horas encerrando-se dia 10/10/2018, às 10:00 horas (horário de Brasília).**

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal <http://www.tahaleiloes.com.br/> e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **AHMID HUSSEIN IBRAHIN TAHA, MATRICULADO na JUCESP sob nº 1013, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

DA RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E AVALIAÇÃO: “FIAT/TEMPRA SX 16v, cor cinza, mod/fab: 1996/1996, PLACAS BLY 6363. Chassis 9BD159577T9176598, RENAVAL nº 675299144, em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 13 de março de 2015.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM: Na única praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da última avaliação que deverá ser atualizado até a data do leilão, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para débito comum.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, o pagamento será feito em uma única parcela em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, que deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor será imposta a penalidade prevista no art. 897 do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. Caso o vencimento da parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Em caso de arrematação de bens móveis. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, Caso seja pleiteada a execução da parcela inadimplida, incidirá sobre o montante devido a multa prevista no

art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, adjudicação, acordo ou remição será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.tahaleiloes.com.br/>.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Será de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas à retirada e transporte do bem móvel arrematado.

DÍVIDAS E ÔNUS: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. **CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia, constituindo-se em ônus dos interessados verificar suas condições antes da data designada para a alienação judicial eletrônica. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do(s) bem(ns) do local onde o mesmo se encontrar. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, será também, ônus dos interessados em diligenciar e verificar os ônus que recaiam sobre o bem. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do(s) bem(ns), inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Conforme o disposto no Art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.tahaleiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal do Estado de São Paulo e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do artigo 687, § 5º, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio do fórum no local de costume. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), avaliado em março de 2015, que deverá ser atualizado até a

data do leilão, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo débitos comuns. Nada mais.

ANDERSON VALENTE

Juiz de Direito

- **Início praça única:** 21/09/2018 - 10h00;
- **Término praça única:** 10/10/2018 – 10h00.